

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, por meio de sua autoridade competente, torna pública a presente justificativa de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação direta, conforme segue:

1. OBJETO

Contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.336.780/0001-00**, para fornecimento de **04 (quatro) inscrições** destinadas à participação de representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC no **Congresso UVB – 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais**, a ser realizado no período de **10 a 13 de novembro de 2026**, em **Brasília/DF**.

Participantes:

- **Guilherme Frozza – Vereador;**
- **Leonardo Ross – Vereador;**
- **Diam Carlos da Silva – Vereador;**
- **Jonas Freitas Righi – Servidor.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa possibilitar a participação de representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC no **Congresso UVB – 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais**, evento voltado à capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos agentes públicos integrantes dos Legislativos Municipais.

A capacitação permanente dos agentes públicos constitui instrumento essencial para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, permitindo atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e aprimoramento dos procedimentos administrativos, legislativos e de fiscalização.

O evento possui programação direcionada aos representantes dos Legislativos Municipais, contemplando temas relacionados ao exercício da atividade parlamentar e à atuação institucional das Câmaras Municipais, incluindo **emendas impositivas e sua aplicabilidade municipal, regime de urgência no processo legislativo municipal, fiscalização parlamentar na prática, comissões técnicas como órgãos do Poder Legislativo, políticas públicas, criação de municípios e alterações territoriais, verbas indenizatórias do mandato parlamentar e comunicação digital**.

A programação oficial também contempla atividades e visitas institucionais em Brasília/DF, contribuindo para a atualização e troca de experiências entre representantes dos Legislativos Municipais.

3. JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

A participação dos representantes possui caráter eminentemente institucional e está diretamente relacionada às atribuições legislativas, administrativas e de fiscalização exercidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A programação oficial contempla temas de relevância para o desempenho das funções dos participantes, dentre os quais destacam-se:

- **emendas impositivas e sua aplicabilidade municipal;**
- **regime de urgência no processo legislativo municipal;**

- fiscalização parlamentar na prática;
- comissões técnicas como órgãos do Poder Legislativo;
- políticas públicas;
- criação de municípios e alterações territoriais;
- verbas indenizatórias do mandato parlamentar;
- comunicação digital;
- atividades e visitas institucionais em Brasília/DF. Congresso UVB 62 anos de Gestor...

A participação no Congresso proporcionará atualização técnica, capacitação e troca de experiências, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, da legalidade, da economicidade e do interesse público, promovendo a qualificação permanente dos agentes públicos e o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição.

Trata-se de contratação destinada ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, caracterizando serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

O objeto consiste na participação em **evento específico**, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**, com produção da UVB e da **Plenária Assessoria**, empresa responsável pela disponibilização das inscrições objeto da presente contratação, conforme documentação oficial do evento.

A contratação pretendida não consiste na escolha entre diferentes fornecedores para prestação de treinamento equivalente, mas na aquisição de inscrições para participação no **Congresso UVB – 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais**, inexistindo possibilidade de substituição do fornecedor responsável pela disponibilização das inscrições por outro fornecedor para participação no mesmo evento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC **não é filiada à UVB**, razão pela qual não se aplica o valor diferenciado destinado às Câmaras filiadas.

5. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Objeto: 04 (quatro) inscrições no Congresso UVB – 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais.

Valor unitário: R\$ 1.195,00

Quantidade: 04 inscrições

Valor total: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

O valor corresponde ao **preço oficial divulgado para participantes não filiados à UVB**, condição em que se enquadra a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

O material oficial do evento estabelece o valor de **R\$ 1.195,00 por participante**, sendo o valor de **R\$ 945,00** destinado às Câmaras filiadas à UVB.

O preço encontra-se compatível com contratação recente realizada pela **Câmara de Vereadores de Rio do Oeste/SC**, para participação no mesmo evento, com a mesma empresa, contemplando 04 inscrições pelo valor total de **R\$ 4.780,00**, correspondente ao valor unitário de R\$ 1.195,00.

O pagamento será realizado mediante apresentação da **Nota Fiscal** e comprovação da efetivação das inscrições, observadas as formalidades administrativas e orçamentárias aplicáveis.

Nos termos da legislação tributária vigente, serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, quando aplicáveis.

6. HABILITAÇÃO

A contratação será formalizada mediante apresentação e verificação dos documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme aplicável, incluindo:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ato constitutivo da empresa;
- documentação que demonstre a atuação da empresa na organização e gestão de eventos;
- documentação referente à participação da empresa na organização e disponibilização das inscrições do evento;
- documentação pertinente à demonstração dos requisitos legais da contratação direta, quando exigível.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Os recursos financeiros são provenientes do orçamento próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, autoriza-se a contratação direta da **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, no valor total de **R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)**.

A contratação observará as condições estabelecidas no **Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, na Razão de Escolha do Contratado e no Demonstrativo da Formação do Preço da Contratação**, devendo o setor competente adotar as providências necessárias para a formalização da contratação e para a publicação dos atos pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pinhalzinho/SC, 02 de outubro de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Vereadora Presidente

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2026

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas,
ratifico-as e aprovo a realização da despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Pinhalzinho/SC, 02 de outubro de 2026..

Zenaide Borre Kunrath
Presidente da Câmara de
Vereadores